

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 006/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, no mês de fevereiro de 2024, referente ao exercício de 2023, um abono especial no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), recebidos a título de incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação das equipes de agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.

Art. 2º O abono criado por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, e não entra na base de contribuição previdenciária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0501 10 301 0109 2072 31901100000000 1500 0 1225903 – Venc. E Vant.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

Paulo Cesar Klein
Presidente do Legislativo Município